

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	V. UNIT.
1	GASOLINA-COMUM	396.637	LITRO	EQUADOR	R\$ 6,60

EMPRESA: H J B DE LIRA - ME, CNPJ nº 21.480.048/0001-14

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	V. UNIT.
1	GÁS DE COZINHA (GLP) DE 13KG	1.967	RECARGA	AMAZONGAS	R\$ 128,00

EMPRESA: A B R MOURA EIRELI, CNPJ nº 07.943.573/0001-06

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	V. UNIT.
1	ÓLEO ATF	400	LITRO	FORLUB	R\$ 24,00
2	ÓLEO 2T	6.606	LITRO	SPEED	R\$ 29,00
3	ÓLEO 15W40	3.500	LITRO	FORTLUB	R\$ 24,00
4	ARLAS C/ 20LT	300	BALDE	ACOTEC	R\$ 120,00
5	ÓLEO DOT 3 (FRASCO C/ 500ML)	800	UNID.	CONTROL	R\$ 18,00
6	ÓLEO DOT 4 (FRASCO C/ 500ML)	400	UNID.	CONTROL	R\$ 21,00
7	ÓLEO W90	718	LITRO	GL4	R\$ 26,00
8	ÓLEO HIDRÁULICO 68 (BALDE C/ 20LT)	300	BALDE	FORLUB	R\$ 295,00
9	ÓLEO SAE 15 W40 API, C14 TURBO	2.200	LITRO	PETRONAS	R\$ 28,00
10	ÓLEO SAE 20W50 API - SL (motor a gasolina)	1.300	LITRO	SPEED	R\$ 25,00
11	ÓLEO SAE 5W30 API-SN SINTÉTICO	800	LITRO	SPEED	R\$ 40,00
12	ÓLEO SAE 5W30 SINTÉTICO (motor a diesel)	2.000	LITRO	LUBRAX	R\$ 42,00
13	ÓLEO SAE 80W90 API-GL5	800	LITRO	LUBRAX	R\$ 36,00
14	ÓLEO SAE 140 API-GL4	600	LITRO	FORLUB	R\$ 23,00
15	ÓLEO DESENGRIPANTE 300 ML	200	UNID.	SUN	R\$ 13,00
16	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 20W50 API-SL 4T	500	LITRO	SPEED	R\$ 23,00
17	ADITIVO PARA RADIADOR ROSA (motor a gasolina)	300	LITRO	ORBI QUIMICA	R\$ 13,00
18	ADITIVO PARA RADIADOR AZUL (motor a gasolina)	150	LITRO	ORBI QUIMICA	R\$ 16,00
19	ADITIVO PARA RADIADOR ROSA (motor a diesel)	400	LITRO	ORBI QUIMICA	R\$ 21,00
20	ADITIVO PARA RADIADOR AZUL (motor a diesel)	200	LITRO	ORBI QUIMICA	R\$ 22,00
21	ADITIVO QUIMICO PARA RADIADOR 200ML	300	LITRO	ORBI QUIMICA	R\$ 17,50
22	ADITIVO LIMPA CARTER 500ML	200	LITRO	ORBI QUIMICA	R\$ 22,00
23	GRAXA 20KG	200	BALDE	NEWLUB	R\$ 395,00

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Careiro/AM, 14 de outubro de 2021.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito Municipal

R J A DA SILVA EIRELI

CNPJ nº 09.566.098/0001-13

H J B DE LIRA - ME

CNPJ nº 21.480.048/0001-14

A B R MOURA EIRELI

CNPJ nº 07.943.573/0001-06

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador: EDFCZVGZP

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO CAREIRO DA VÁRZEA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE MUNICIPAL POR PRAZO DETERMINADO.

OMUNICÍPIO DO CAREIRO DA VÁRZEA, Estado do Amazonas, através de seu Prefeito Municipal, Pedro Duarte Guedes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, objetivando a contratação de PROFISSIONAIS DE SAÚDE MUNICIPAL, por prazo determinado, para desempenhar as funções junto à Secretaria Municipal de Saúde, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido através do art. 2º, XIV da Lei Municipal N.º 477, de 25 de julho de 2013, com fulcro no Art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores do Município, TORNA PÚBLICO a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Compreende-se como Processo Seletivo Simplificado: a inscrição, a classificação, e a contratação para o exercício temporário das atribuições do cargo.

1.2. O presente PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será realizado, organizado e executado pelo Município do CAREIRO DA VÁRZEA, através da Comissão Especial de Organização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 073, 30 de setembro de 2021. O Processo Seletivo

Simplificado destina-se ao provimento de vagas existentes nos quadros de servidores temporários do Município do Careiro da Várzea/AM, na forma como se encontram estabelecidos no **Anexo I** deste Edital, no que se refere ao quantitativo de cargos/vagas, nomenclatura, lotação, escolaridade, carga horária, vencimento, e quantitativo de vagas pessoas com deficiência. A cada referência contida no anexo I deste edital corresponde também ao cargo e local de lotação que o servidor irá atuar.

1.3. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição Federal.

1.4. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a contratação temporária, pelo prazo de até dois (02) anos, podendo ser prorrogada pelo prazo previsto na Legislação Municipal que dispõe sobre a matéria, de **Profissionais de Saúde Municipal**, para suprir necessidade emergencial junto a Secretaria Municipal de Saúde, com as atribuições descritas no Anexo I deste Edital.

1.4.1. A contratação dos servidores temporários, objeto do presente Edital, poderá ser extinta a qualquer tempo, nas hipóteses de extinção previstas na Lei Municipal N.º 477, de 25 de julho de 2013 e em contrato. Da mesma forma, Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir a contratação por interesse público.

1.4.2. A contratação decorrente do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado, os direitos e deveres previstos na Lei Municipal que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores do Município, e o sistema previdenciário será o do Regime Geral de Previdência.

1.5. O edital de abertura do presente Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no Quadro Mural Oficial da Prefeitura Municipal do Careiro da Várzea e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.

1.5.1. Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivos Simplificado serão publicados no Quadro Mural Oficial da Municipalidade e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.

1.6. O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise curricular e de títulos de caráter classificatório pela Comissão de Organização e Avaliação.

1.6.1. As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registro em atas.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A ADMISSÃO DO CARGO

2.1. Poderão candidatar-se ao referido Processo Seletivo Simplificado todos os cidadãos que preencherem aos seguintes requisitos, os quais também são necessários para a investidura:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de Lei, no caso de estrangeiro.
- b) Estar, na data da assinatura do contrato em dia com as obrigações militares, se for do sexo masculino;
- c) Estar na data da assinatura do contrato, em situação regular com a Justiça Eleitoral;
- d) Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- e) Na data da assinatura do contrato, possuir idade mínima de 18 anos;
- f) Ter conduta ilibada na vida pública e privada;
- g) Gozar de boa saúde física e mental para o exercício do cargo mediante apresentação de competente exame admissional;
- h) Não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b, c;
- i) não registrar antecedentes criminais.

Parágrafo Único: O candidato deverá comprovar todos os requisitos exigidos para o cargo no prazo estabelecido imediatamente após a publicação da **Convocações** classificados para assinatura do contrato.

3. DO CRONOGRAMA

3.1. O Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital será coordenado e executado pela Comissão de Organização e Avaliação, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 073 de 30 de setembro de 2021 – GP/PMCV.

3.2. O Processo Seletivo Simplificado é de **análise de currículos e títulos**.

3.3. Período de inscrição: de **18/10/2021 até as 14h de 29/10/2021**;

3.4. Análise e julgamento dos currículos e títulos: 30/10/2021 à 04/11/2021;

3.5. Publicação do resultado parcial: 09/11/2021;

3.6. Recebimento de recursos nos termos do Edital: 09/11/2021 à 10/11/2021;

3.7. Publicação do resultado final do Processo Seletivo com o Decreto de Homologação: 17/11/2021;

3.8. Chamamento para a assinatura do contrato: 17/11/2021;

3.9. Assinatura do contrato e entrega da documentação: 18/11/2021 a 24/11/2021.

3.10. Previsão de inícios dos trabalhos dos contratados: 24/11/2021.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas presencial, no período de **18/10/2021 a 29/10/2021**, nos dias úteis conforme horário de expediente - 08h às 14h (observado o horário do Município do Careiro da Várzea/AM), no endereço Rua Marechal Rondon s/nº - Centro – Setor Biblioteca do município, e sendo obrigatório o uso da Máscara;

4.1.1. As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem operacional, ou a critério da Administração Municipal.

4.1.2. Para a inscrição o candidato deverá comparecer no município de Careiro da Várzea, no endereço Rua Marechal Rondon s/nº - Centro – Setor Biblioteca do município. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição, assinar e entregar no período da inscrição do subitem 4.1 deste edital à Comissão do Processo Seletivo Simplificado. O preenchimento deverá ser de forma legível e com letra de forma. Na sequência deve o candidato xerocopiar, juntar a ficha de inscrição com a documentação exigida nos subitens 5.1, 8.4 e 8.5 deste edital.

4.1.3. **O Candidato somente poderá escolher um cargo no ato da sua inscrição;**

4.1.4. O preenchimento da Ficha de Inscrição é de inteira e total responsabilidade do candidato. Dados informados incorretamente poderão prejudicá-lo posteriormente,

ficando a Administração no direito de excluir do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível. O município do Careiro da Várzea não será responsável pelo fornecimento equivocado de dados pelo candidato, portanto, **é imperioso que o Candidato leia com atenção o preenchimento de seus dados antes da sua confirmação, assim como todo o edital n.º 02/2021.**

4.1.5 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá **conhecer o edital** e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. **A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.**

4.1.6 O Município do CAREIRO DA VÁRZEA/AM não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações não verídicas, **endereço ou dados inexatos ou incompletos**, fornecido pelo candidato.

4.1.7 A prestação de declaração falsa ou inexata e a não apresentação de qualquer documento exigido importarão em insubsistência de inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, em qualquer tempo, em qualquer etapa do certame, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

4.2 Após o Prazo estabelecido nesse Edital não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações já prestadas.

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos, que poderão ser autenticados ou reconhecida sua autenticidade pela comissão do seletivo mediante apresentação do original e cópia:

- a) Currículo do Candidato, atualizado e assinado, observada as determinações do subitem 5.2 deste edital;
- b) Preencher e encaminhar a Ficha de Inscrição de forma legível, em letra de forma e assinada, indicando o número de referência do cargo que pretende concorrer;
- c) Registro de Identidade - RG recente e em bom estado de conservação;
- d) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- e) Título de Eleitor;
- f) Certidão Negativa da Justiça Eleitoral;
- g) Certificado de conclusão de curso (Profissionalizantes, Graduação, Pós-Graduação, Mestrado, Doutorado, etc.), Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço, constante no item 08, subitem 8.4 deste edital.
- h) Certificado de Reservista, para os homens;
- i) Inscrição no Órgão de Classe, quando exigido;
- j) Não haverá inscrição condicional, por correspondência, por e-mail, por fac-símile ou fora do prazo. k) Verificando a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será a mesma cancelada;
- k) Será permitida a inscrição por procuração (instrumento público ou particular), com poderes específicos, acompanhada de fotocópia autenticada do documento oficial de identidade do procurador, juntamente com os demais documentos exigidos.

5.2. O currículo deve conter:

- a) Dados pessoais: nome, idade, estado civil, nacionalidade, endereço e telefone. Esses dados devem aparecer logo na primeira página e em destaque no topo;
- b) Experiência profissional: o candidato deve escrever neste espaço de forma simples e objetiva o que sabe fazer, indicando onde já trabalhou, cargo, função, período e atividades realizadas;
- c) Data e assinatura.

5.3 São considerados documentos de identidade: carteira e / cédula de identidade expedidas pelos Ministérios Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelas Secretarias de Segurança; Certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto) e carteira de associação nacional reconhecida.

5.4 No caso de inscrições por procuração, deverá ser anexado ao formulário de inscrição o instrumento de procuração original, com firma reconhecida em Cartório, específica para esse fim e individualizada para cada candidato, bem como fotocópias dos documentos de identidade do procurador e do candidato, devidamente autenticadas, as quais ficarão retidas.

5.5 É vedado a inscrição condicional ou fora do prazo.

6. DAS VAGAS RESERVADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD) E DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO.

6.1. As pessoas com deficiência deverão declarar tal condição no ato da inscrição e juntar, quando da inscrição definitiva, laudo médico atestando a espécie, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

6.2. Na falta do laudo médico ou não contendo este as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição no processo seletivo será processado como de candidato sem deficiência mesmo que declarada tal condição.

6.3. Serão revertidas para a classificação geral as vagas reservadas a pessoas com deficiência em caso de ausência de inscritos ou aprovados com esta condição.

6.4 Dos cargos disponíveis para este certame são reservados 5% para pessoas com deficiência, na conformidade com o disposto na Constituição da República e quando tal percentual significar, no mínimo, 01 (um) inteiro.

6.5. A pessoa com deficiência apresentará laudo médico, comprovando estar apto ao exercício do cargo para o qual pretende se inscrever;

6.6. A apresentação do laudo médico, referido no subitem anterior, não elidirá a atuação do Médico credenciado pelo Município para acompanhamento do processo seletivo, cuja conclusão terá prevalência sobre qualquer outra;

6.7. Para efeito deste Processo Seletivo Simplificado, consideram-se deficiências, que assegurem o direito de concorrer às vagas reservadas, somente as conceituadas na medicina especializada, concordes com os padrões internacionalmente reconhecidos e previstos na legislação pertinente;

6.8. A opção de concorrer às vagas destinadas a pessoas com deficiência é de inteira responsabilidade do candidato;

6.9. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere análise do currículo e título;

6.10. As solicitações de recursos especiais serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

07. DA RESPONSABILIDADE

7.1. As informações prestadas na ficha de inscrição e no currículo serão de inteira responsabilidade do candidato, dispendo a Comissão Organizadora

do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher a ficha de inscrição de forma completa, correta, legível e com letra de forma, ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

7.2. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecimento neste Edital.

08. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO E TÍTULOS

8.1. A avaliação de títulos deverá observar a pontuação do subitem 8.4 deste edital.

8.2. Somente serão aceitos os títulos com data de conclusão até a data da publicação do aviso deste Edital. Documentos com data de conclusão posterior a esta data não serão pontuados.

8.3. Para efeito de pontuação, somente serão aceitos os documentos que comprovem os títulos abaixo relacionados, observados os critérios constantes no subitem 8.5 e os limites de pontos discriminados no quadro do item 8.4.

8.4 O Processo Seletivo Simplificado consistirá em seleção por análise do currículo e dos títulos, considerando o estabelecido no quadro de pontos a seguir:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
Nível Superior			
ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Doutorado na área em que concorre	3,00	3,00
B	Mestrado na área em que concorre	2,60	2,60
C	Especialização na área em que concorre	1,00	1,00
D	Exercício de atividade profissional na administração pública no cargo a que concorre.	0,01 por mês completo	1,20
E	Aprovação em concurso público para vaga efetiva na área a que concorre	1,00	1,00
F	Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso Profissionalizante/Qualificação (mínimo de 50 horas) devidamente registrado constando conteúdo programático, para qual está concorrendo.	0,20	1,20
Nível - Ensino Médio e Ensino Fundamental			
A	Diploma de Graduação ou declaração de Formação em Curso Superior	1,00	1,00
B	Doutorado na área em que concorre	3,00	3,00
C	Mestrado na área em que concorre	2,00	2,00
D	Especialização na área em que concorre	1,00	1,00
E	Exercício de atividade profissional na administração pública no cargo a que concorre.	0,01 por mês completo	1,20
F	Aprovação em concurso público para vaga efetiva na área a que concorre	1,00	1,00
G	Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso Profissionalizante/Qualificação (mínimo de 50 horas) devidamente registrado constando conteúdo programático, para qual está concorrendo.	0,10	0,80

8.4.1 Receberá nota zero o candidato que não enviar os títulos na forma e no prazo estipulados no edital de convocação para a avaliação de títulos.

8.4.2 Não serão aceitos títulos encaminhados por fax e/ou por correio eletrônico e correios.

8.4.3 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório ou não atestadas pela comissão do certame.

8.5 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS:

8.5.1 Os documentos exigidos neste item deverão ser autenticados ou reconhecida sua autenticidade pela comissão do seletivo mediante apresentação do original e cópia.

8.5.2. Curso de pós-graduação em nível de **Doutorado** ou de **Mestrado**, na área a que concorre, conforme abaixo:

- diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC; ou,
- certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, **obrigatoriamente acompanhado do histórico escolar**, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado, com as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação;
- para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil, reconhecida pelo MEC.

8.5.3 Curso de **Especialização na área a que concorre**, conforme abaixo:

- Diploma de conclusão de curso em que conste a informação de que o curso foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE) e carga horária; ou,
- Certificado ou declaração de conclusão de curso, com a carga horária, **obrigatoriamente acompanhada do histórico escolar**, no qual conste a informação de que o curso foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE).
- Caso o diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso não se explicita que o curso atende às normas do CNE, essa observação deverá vir em declaração fornecida pela instituição, anexada à documentação.

8.5.4 Na **Atividade Profissional na área a que concorre**, para concessão da pontuação relativa aos documentos relacionados nas alíneas abaixo, somente será considerada experiência profissional após a conclusão do curso de graduação do cargo a que concorre, do **diploma**, pré-requisito para o cargo, ou de uma **declaração original ou cópia atestada veracidade pela comissão organizadora devidamente acompanhada do histórico escolar**.

8.5.4.1 **No caso de atividade realizada na administração pública (Servidor Público)** apresentar declaração/certidão de tempo de serviço, em que conste o período (início e fim se for o caso), a espécie do serviço realizado e as atividades desenvolvidas.

8.5.5 Para efeito de pontuação dos documentos citados no subitem 8.4.D (nível superior, médio e fundamental) deste Edital, será considerada fração de ano, sendo considerado o somatório de meses completos de exercício na atividade profissional.

8.5.6 Não serão considerados experiência profissional, para efeito de pontuação dos documentos citados no subitem 8.4.D (nível superior, médio e fundamental) deste Edital, os estágios, monitoria, cargos/lotação honoríficos, bolsa de estudo, ou casos julgados similares pela comissão avaliadora.

8.5.7. **A Aprovação em Concurso Público na área a que concorre** deverá ser comprovada, conforme a seguir:

- Certidão expedida pelo órgão de pessoal da Instituição pública a que o candidato prestou concurso, com assinatura reconhecida em cartório da pessoa

que assina, constando o cargo, nível de escolaridade, aprovação e/ ou classificação do resultado final/homologação; ou

b) Certificado do órgão contratado para executar o concurso, com assinatura reconhecida em cartório da pessoa que assina, constando o cargo, nível de escolaridade, aprovação e/ou classificação do resultado final/homologação; ou,

c) Publicação impressa de Diário Oficial ou impresso divulgado na Internet de Diário Oficial apenas identificado o endereço eletrônico correspondente para confirmação da autenticidade do documento pela banca avaliadora do Município do Careiro da Várzea, constando o cargo, nível de escolaridade, aprovação e/ou classificação do resultado final/homologação, com identificação clara do candidato;

8.5.8 Não será considerada como concurso público a seleção constituída apenas de prova de títulos e/ou de análise de currículos e/ou de provas práticas e/ou testes psicotécnicos e/ou entrevistas e/ou seleção simples que não atenda integralmente a legislação de concurso público para o provimento de cargos/lotação no serviço público.

8.6. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

8.7 Cada título será considerado uma única vez.

8.8 Serão desconsiderados os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do quadro de atribuição de pontos para a avaliação de títulos.

8.9 A veracidade dos documentos apresentados é de inteira responsabilidade do candidato. Qualquer apuração que leve à comprovação de que não são verdadeiros acarretará a eliminação do candidato do certame e o encaminhamento dos documentos às autoridades competentes para abertura de processo judicial.

09. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato, conforme ordem das alíneas a seguir:

a) for mais idoso, desde que tenha idade superior a sessenta anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

b) maior tempo de experiência no cargo;

c) maior tempo de serviço público no Município do Careiro da Várzea;

d) maior tempo de serviço público em geral;

e) maior tempo de experiência na área;

f) For mais idoso, considerando o dia, mês e ano de nascimento.

10. DOS RECURSOS

10.1. O candidato terá o prazo de dois dias para apresentar recurso - 09/11/2021 à 10/11/2021 por escrito e fundamentado à Comissão de Organização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado.

10.2. O recurso deverá ser elaborado tempestivamente, e **digitado ou datilografado, ou em letras de forma**, contendo, no mínimo: o nome, cargo do recorrente e assinatura, fazendo-se acompanhar, imprescindivelmente, das respectivas razões com apresentação lógica e consistente, sob pena de não conhecimento.

10.3. Não será aceito recurso por fax, correios e correio eletrônico.

10.4. Não se admitirão recursos manuscritos.

10.5. Recursos inconsistentes ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão preliminares indeferidos.

10.6. O resultado final do Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, e afixado no mural Prefeitura Municipal do Careiro da Várzea no dia 17/11/2021;

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 Em face do cronograma já está previamente divulgado, portanto, de conhecimento prévio do candidato, o mesmo terá que comparecer à Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal do Careiro da Várzea, munido de cópias dos seguintes documentos, entre os dias 17/11/2021 a 24/11/2021:

a) 1 fotografias 3x4;

b) RG;

c) CPF;

d) Título de Eleitor

e) Certidão de Quitação Eleitoral

f) Certificados de Reservista, se do sexo masculino;

g) Certidão de Nascimento ou Casamento;

h) Comprovante de escolaridade;

i) Cópia da última declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Isento;

j) Situação Cadastral do CPF

k) Carteira de Trabalho (sem inscrição no PIS/PASEP);

l) PIS/PASEP

m) Conta Bancária (BRADESCO)

n) Comprovante de Residência atual.

o) Telefone para contato.

Dependentes:

p) CPF dependentes;

q) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;

r) Comprovante de Matrícula;

s) Cartão de Vacinação dos filhos menores de 05 anos;

11.2.O candidato aprovado deverá ainda preencher os seguintes formulários:

a) Declaração de Bens e Valores (02 vias);

b) Acumulação de Cargos (02 vias);

c) Termo de Responsabilidade Salário Família, quando for o caso;

d) Termo de Dependentes para Imposto de Renda, quando for o caso;

11.3. A Prefeitura procederá, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, à contratação dos candidatos, de acordo com as necessidades do serviço e disponibilidades financeiras, passando os mesmos a se reger pelas normas do Estatuto dos Servidores do Município do Careiro da Várzea.

11.4. O aproveitamento se dará na estrita conformidade da ordem classificatória geral alcançada, distintamente por cargo, observadas as disposições normativas internas vigentes.

11.5.O candidato fará sua inscrição observando a localidade, UBSF/EBSFR e comunidade constante no anexo I e assinalando na ficha de inscrição o número da referência do cargo constante no anexo I. Nos casos de o número de vagas ser de um ou maior que um, será obedecido a ordem de classificação.

11.6.O candidato aprovado será convocado por Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas e no mural da Prefeitura do Careiro da Várzea no dia 17/11/2021.

11.7.É de inteira responsabilidade do candidato, manter seus dados pessoais atualizados para viabilizar os contatos necessários.

11.8.O não atendimento à convocação para admissão, no prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Administração (item 11.1), excluirá o candidato do Processo Seletivo Simplificado.

11.9.A não apresentação no prazo acima referido implica renúncia à vaga, podendo, a partir de então, proceder-se à convocação do próximo candidato na ordem de classificação.

11.10.Idêntico procedimento será feito em razão de ausência de documentação e recusa de iniciar as atividades no prazo estabelecido pela Administração, quando da convocação.

11.11.A aprovação no processo seletivo gera para o candidato apenas a expectativa de ser convocado para preencher a vaga temporária a que estiver concorrendo dentro do prazo estabelecido neste edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1.O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação de servidor temporário, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Prefeitura, e a constituir um cadastro, **queterá a validade de 02 (dois) anos**, admitida a prorrogação nos termos da **Lei Municipal nº 477/2013. Entretanto, no caso de concurso público por provas e/ou títulos para preenchimento de cargo declarado em lei como efetivo, terão preferência os candidatos aprovados no concurso público em detrimento ao temporário em ordem imediata, sem direito a indenização ao contratado, face a sua natureza jurídica precária.**

12.2.A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas nos comunicados, nas Instruções ao Candidato, neste Edital e em outros a serem publicados, assim como o dever de observar e acompanhar, pelo Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, a publicação de todos os atos, avisos, convocações e editais referentes a este Processo Seletivo.

12.3. As alterações da legislação, ocorridas durante o período de validade do Processo Seletivo, obrigarão o candidato aprovado e ainda não contratado a aderir às alterações ocorridas, para todos os fins legais e de direito.

12.4. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, admissão e contratação do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou nos documentos apresentados, acarretando, conseqüentemente, a perda de direitos decorrentes do Processo Seletivo.

12.5. Não serão fornecidas, por telefone, informações quanto a posição do candidato, bem como não será expedido qualquer documento comprobatório de sua classificação, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

12.6. O não-atendimento dos requisitos básicos exigidos; ou a inobservância de quaisquer normas e determinações referentes ao Processo Seletivo, implica, em caráter irrecorrível, a eliminação sumária do candidato, independentemente dos resultados obtidos nas etapas da seleção.

12.7. Caso a admissão do candidato aprovado implique em sua mudança de domicílio, todas as despesas daí decorrentes correrão às suas expensas, sem ônus algum para a Administração.

12.8. O candidato deverá manter atualizado seu endereço na Secretaria Municipal de Administração, enquanto estiver participando do Processo Seletivo Simplificado, e depois, se aprovado.

12.9.Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO DA VÁRZEA-AM, 15 de outubro de 2021.

PEDRO DUARTE GUEDES

Prefeito Municipal Do Careiro Da Várzea

EDITAL Nº 02/2021 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO CAREIRO DA VÁRZEA

ANEXO I - CARGOS, ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF, ESTRATÉGIA DE SAÚDE BUCAL – ESB, LOCALIDADE, COMUNIDADE E VAGAS DISPONIBILIDADE PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

CARGO DE NIVEL SUPERIOR: PARA ATUAR NA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA-ESFR E ESTRATEGIA DE SAUDE BUCAL - ESB					
MEDICO CLINICO GERAL					
NUMERO DE REFERÊNCIA DO CARGO	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FÁMILIA RIBEIRINHA - UBSFR E CONVENCIONAL	LOCALIDADE	COMUNIDADE	VAGAS	FONTE PAGADORA
1	Dr. Antônio Renier Silva Dantas	Sede	Sede	1	Programa
2	Lucilene Batista do Vale (Convencional)	BR 319	Gutierrez	1	Recurso
3	Lucilene Batista do Vale (Ribeirinha)	BR 319 Km 13	Gutierrez	1	Federal
4	Arlindo Lopes de Souza	Zona Rura	Curari	1	
5	Alice Ferreira Guedes	Zona Rural	Miracauera	1	

6	Pedro Figueiredo de Souza	Zona Rural	Terra Nova	1	
7	Nova Galileia	Zona Rural	Mutuca	1	
ENFERMEIRO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA					
NUMERO DE REFERÊNCIA DO CARGO	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FAMÍLIA RIBEIRINHA - UBSFR E CONVENCIONAL	LOCALIDADE	COMUNIDADE	VAGAS	FONTE PAGADORA
8	Dr Antônio Renier S. Dantas	Sede	Sede	2	Programa Recurso Federal
9	Lucilene Batista do Vale (Convencional)	BR 319	Gutierrez	2	
10	Lucilene Batista do Vale (Ribeirinha)	BR 319 Km 13	Gutierrez	2	
11	Arlindo Lopes de Souza	Zona Rural	Curari	3	
12	Alice Ferreira Guedes	Zona Rural	Miracauera	2	
13	Francisco Pereira Nascimento	Zona Rural	Paraná Parauá	2	
14	Pedro Figueiredo de Souza	Zona Rural	Terra Nova	2	
15	Antônio Bento Migueis	Zona Rural	Santa Luzia	2	
16	Raimunda Celestino Souza	Zona Rural	Cumã	2	
17	Nova Galileia	Zona Rural	Mutuca	3	
CIRURGIÃO DENTISTA DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE BUCAL					
NUMERO DE REFERÊNCIA DO CARGO	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FAMÍLIA RIBEIRINHA - UBSFR E CONVENCIONAL	LOCALIDADE	COMUNIDADE	VAGAS	FONTE PAGADORA
18	Dr Antônio Renier S. Dantas	Sede	Sede	1	Programa Recurso Federal
19	Lucilene Batista do Vale (Convencional)	BR 319	Gutierrez	1	
20	Lucilene Batista do Vale (Ribeirinha)	BR 319 km 13	Gutierrez	1	
21	Arlindo Lopes de Souza	Zona Rura	Curari	1	
22	Alice Ferreira Guedes	Zona Rural	Miracauera	1	
23	Francisco Pereira Nascimento	Zona Rural	Paraná Parauá	1	
24	Pedro Figueiredo de Souza	Zona Rural	Terra Nova	1	
25	Antônio Bento Migueis	Zona Rural	Santa Luzia	1	
26	Raimunda Celestino Souza	Zona Rural	Cumã	1	
27	Nova Galileia	Zona Rural	Mutuca	1	
ASSISTENTE SOCIAL					
NUMERO DE REFERÊNCIA DO CARGO	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FAMÍLIA RIBEIRINHA - UBSFR E CONVENCIONAL	LOCALIDADE	COMUNIDADE	VAGAS	FONTE PAGADORA
28	Antônio Bento Migueis	Zona Rural	Santa Luzia	1	Programa Recurso Próprio
29	Alice Ferreira Guedes	Zona Rural	Miracauera	1	
30	Pedro Figueiredo de Souza	Zona Rural	Paraná Parauá	1	
31	Raimunda Celestino de Souza	Zona Rural	Cumã	1	
32	Nova Galileia	Zona Rural	Mutuca	1	
MEDICO VETERINARIO					
NUMERO DE REFERÊNCIA DO CARGO	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FAMÍLIA RIBEIRINHA - UBSFR	LOCALIDADE	COMUNIDADE	VAGAS	FONTE PAGADORA
33	Lucilene Batista do Vale	Zona Rural	BR 319	1	Programa Recurso Federal
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO					
NUMERO DE REFERÊNCIA DO CARGO	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FAMÍLIA RIBEIRINHA - UBSFR E CONVENCIONAL	LOCALIDADE	COMUNIDADE	VAGAS	FONTE PAGADORA
34	Dr. Antônio Renier Dantas	Sede	Sede	2	Programa Recurso Próprio
FONOAUDIOLOGO – MULTIPROFISSIONAL					
NUMERO DE REFERÊNCIA DO CARGO	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FAMÍLIA RIBEIRINHA - UBSFR E CONVENCIONAL	LOCALIDADE	COMUNIDADE	VAGAS	FONTE PAGADORA
35	Todas as Unidades de Saúde	Todas as áreas	Todas as Comunidades	1	Programa Recurso Próprio
PSICOLOGO – MULTIPROFISSIONAL					
NUMERO DE REFERÊNCIA DO CARGO	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FAMÍLIA RIBEIRINHA - UBSFR E CONVENCIONAL	LOCALIDADE	COMUNIDADE	VAGAS	FONTE PAGADORA
36	Todas as Unidades de Saúde	Todas as áreas	Todas as Comunidades	1	Programa Recurso Próprio
FISIOTERAPEUTA – MULTIPROFISSIONAL					
NUMERO DE REFERÊNCIA DO CARGO	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FAMÍLIA RIBEIRINHA - UBSFR E CONVENCIONAL	LOCALIDADE	COMUNIDADE	VAGAS	FONTE PAGADORA
37	Todas a Unidades de Saúde	Todas as áreas	Todas as Comunidades	1	Programa Recurso Próprio
NUTRICIONISTA – MULTIPROFISSIONAL					
NUMERO DE REFERÊNCIA DO CARGO	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FAMÍLIA RIBEIRINHA - UBSFR E CONVENCIONAL	LOCALIDADE	COMUNIDADE	VAGAS	FONTE PAGADORA
38	Todas as Unidades de Saúde	Todas as áreas	Todas as Comunidades	1	Programa Recurso Próprio
ORIENTADOR FISIOCORPORAL - MULTIPROFISSIONAL					
NUMERO DE REFERÊNCIA DO CARGO	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FAMÍLIA RIBEIRINHA - UBSFR E CONVENCIONAL	LOCALIDADE	COMUNIDADE	VAGAS	FONTE PAGADORA
39	Todas as Unidades de Saúde	Todas as áreas	Todas as Comunidades	1	Programa Recurso Próprio

CARGO DE NÍVEL MÉDIO: PARA ATUAR NA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA-ESFR E ESTRATÉGIA DE SAÚDE BUCAL - ESB						
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO						
NÚMERO DO CARGO	REFERÊNCIA	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FAMÍLIA RIBEIRINHA - UBSFR E CONVENCIONAL	LOCALIDADE	COMUNIDADE	VAGAS	FONTE PAGADORA
40		Dr. Antônio Renier Silva Dantas	Sede	Sede	1	Programa Recurso Próprio
41		Lucilene Batista do Vale (Cov.)	BR 319	Gutierrez	1	
42		Lucilene Batista do Vale (Rib.)	BR 319	Gutierrez	1	
43		Arlindo Lopes de Souza	Zona Rural	Curari	1	
44		Alice Ferreira Guedes	Zona Rural	Miracauera	1	
45		Francisco Pereira Nascimento	Zona Rural	Paraná Parauá	1	
46		Pedro Figueiredo de Souza	Zona Rural	Terra Nova	1	
47		Antônio Bento Migueis	Zona Rural	Santa Luzia	1	
48		Raimunda Celestino de Souza	Zona Rural	Cumã	1	
49		Nova Galileia	Zona Rural	Mutuca	1	
TÉCNICO DE RAIOS X						
NÚMERO DO CARGO	REFERÊNCIA	UNIDADE HOSPITALAR DE CAREIRO DA VARZEA	LOCALIDADE	COMUNIDADE	VAGAS	FONTE PAGADORA
50		Unidade de Saúde Hospitalar	Sede	Sede	2	Programa Recurso Próprio
TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA						
NÚMERO DO CARGO	REFERÊNCIA	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FAMÍLIA RIBEIRINHA - UBSFR E CONVENCIONAL	LOCALIDADE	COMUNIDADE	VAGAS	FONTE PAGADORA
51		Dr. Antônio Renier Silva Dantas	Sede	Sede	9	Programa Recurso Federal
52		Lucilene Batista do Vale (Cov.)	BR 319	Gutierrez	1	
53		Lucilene Batista do Vale (Rib.)	BR 319 KM 13	Gutierrez	8	
54		Arlindo Lopes de Souza	Zona Rural	Curari	8	
55		Alice Ferreira Guedes	Zona Rural	Miracauera	11	
56		Francisco Pereira Nascimento	Zona Rural	Paraná Parauá	8	
57		Pedro Figueiredo de Souza	Zona Rural	Terra Nova	8	
58		Antônio Bento Migueis	Zona Rural	Santa Luzia	8	
59		Raimunda Celestino de Souza	Zona Rural	Cumã	8	
60		Nova Galileia	Zona Rural	Mutuca	9	
TÉCNICO DE LABORATÓRIO						
NÚMERO DO CARGO	REFERÊNCIA	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FAMÍLIA RIBEIRINHA - UBSFR E CONVENCIONAL	LOCALIDADE	COMUNIDADE	VAGAS	FONTE PAGADORA
61		Todas as Unidades de Saúde	Todas as áreas	Todas as Comunidades	4	Programa Recurso Próprio
TÉCNICO EM INFORMÁTICA						
NÚMERO DO CARGO	REFERÊNCIA	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FAMÍLIA RIBEIRINHA - UBSFR E CONVENCIONAL	LOCALIDADE	COMUNIDADE	VAGAS	FONTE PAGADORA
62		Todas as Unidades de Saúde	Todas as áreas	Todas as Comunidades	1	Programa Recurso Próprio
FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
NÚMERO DO CARGO	REFERÊNCIA	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	LOCALIDADE	COMUNIDADE	VAGAS	FONTE PAGADORA
67		Todas as Unidades de Saúde	Todas as áreas	Todas as Comunidades	3	Programa Recurso Próprio
CADASTRADOR/DIGITADOR						
NÚMERO DO CARGO	REFERÊNCIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	LOCALIDADE	COMUNIDADE	VAGAS	FONTE PAGADORA
68		Secretaria Municipal de Saúde	Sede	Sede	1	Programa Recurso Próprio
DIGITADOR E-SUS						
NÚMERO DO CARGO	REFERÊNCIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	LOCALIDADE	COMUNIDADE	VAGAS	FONTE PAGADORA
69		Programa de Produções do Ministério da Saúde	Sede	Sede	1	Programa Recurso Próprio
DIGITADOR SISREG						
NÚMERO DO CARGO	REFERÊNCIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	LOCALIDADE	COMUNIDADE	VAGAS	FONTE PAGADORA
70		Programa Agendamento Consultas SUS	Sede	Sede	1	Programa Recurso Próprio
MICROSCOPISTA						
NÚMERO DO CARGO	REFERÊNCIA	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FAMÍLIA RIBEIRINHA - UBSFR E CONVENCIONAL	LOCALIDADE	COMUNIDADE	VAGAS	FONTE PAGADORA
71		Todas as Unidades de Saúde	Todas as áreas	Todas as Comunidades	7	Programa Recurso Próprio
AGENTE ADMINISTRATIVO						
NÚMERO DO CARGO	REFERÊNCIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	LOCALIDADE	COMUNIDADE	VAGAS	FONTE PAGADORA

72	Secretaria Municipal de Saúde	Sede	Sede	4	Programa Recurso Próprio
CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL: PARA ATUAR NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE FLUVIAL E CONVENCIONAL					
MARINHEIRO FLUVIAL DE CONVÊS					
NUMERO DE REFERÊNCIA DO CARGO	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FAMÍLIA RIBEIRINHA - UBSFR	LOCALIDADE	COMUNIDADE	VAGAS	FONTE PAGADORA
73	Unidade de Saúde Fluvial	Fluvial	Ribeirinha	1	Programa Recurso Próprio
MARINHEIRO DE MÁQUINA					
NUMERO DE REFERÊNCIA DO CARGO	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FAMÍLIA RIBEIRINHA - UBSFR	LOCALIDADE	COMUNIDADE	VAGAS	FONTE PAGADORA
74	Unidade de Saúde Fluvial	Fluvial	Ribeirinha	1	Programa Recurso Próprio
CONTRAMESTRE					
NUMERO DE REFERÊNCIA DO CARGO	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FAMÍLIA RIBEIRINHA - UBSFR	LOCALIDADE	COMUNIDADE	VAGAS	FONTE PAGADORA
75	Unidade de Saúde Fluvial	Fluvial	Ribeirinha	1	Programa Recurso Próprio
MOTORISTA DE HABILITAÇÃO CARTEIRA B					
NUMERO DE REFERÊNCIA DO CARGO	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FAMÍLIA RIBEIRINHA - UBSFR E CONVENCIONAL	LOCALIDADE	COMUNIDADE	VAGAS	FONTE PAGADORA
76	Todas as Unidades de Saúde	Todas as áreas	Todas as Comunidades	2	Programa Recurso Próprio
MOTORISTA DE HABILITAÇÃO CARTEIRA D					
NUMERO DE REFERÊNCIA DO CARGO	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FAMÍLIA RIBEIRINHA - UBSFR E CONVENCIONAL	LOCALIDADE	COMUNIDADE	VAGAS	FONTE PAGADORA
77	Todas as Unidades de Saúde	Todas as áreas	Todas as Comunidades	2	Programa Recurso Próprio
VIGIA					
NUMERO DE REFERÊNCIA DO CARGO	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS	LOCALIDADE	COMUNIDADE	VAGAS	FONTE PAGADORA
78	Dr Antônio Renier S. Dantas	Sede	Sede	3	Programa Recurso Próprio
79	Lucilene Batista do Vale (Convencional)	BR 319	Gutierrez	3	Programa Recurso Próprio
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					
NUMERO DE REFERÊNCIA DO CARGO	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FAMÍLIA RIBEIRINHA - UBSFR E CONVENCIONAL	LOCALIDADE	COMUNIDADE	VAGAS	FONTE PAGADORA
80	Secretaria Municipal de Saúde	Sede	Sede	5	Programa Recurso Próprio
81	Unidade de Saúde Fluvial	Fluvial	Ribeirinha	1	Programa Recurso Próprio
COZINHEIRO					
NUMERO DE REFERÊNCIA DO CARGO	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FAMÍLIA RIBEIRINHA - UBSFR	LOCALIDADE	COMUNIDADE	VAGAS	FONTE PAGADORA
82	Secretaria Municipal de Saúde	Sede	Sede	2	Programa Recurso Próprio
83	Unidade de Saúde Fluvial	Fluvial	Ribeirinha	1	Programa Recurso Federal

EDITAL Nº 02/2021 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO CAREIRO DA VÁRZEA

ANEXO II – CARGO, ESCOLARIDADE EXIGIDA, VENCIMENTO, VAGAS, CARGA HORÁRIA E LOCAL DE TRABALHO DO CARGO PRETENDIDO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
CARGO DE NÍVEL SUPERIOR: PARA ATUAR NA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA-ESFR E ESTRATÉGIA DE SAÚDE BUCAL - ESB					
Cargo	Escolaridade Exigida	Vencimento R\$	Vagas	Carga Horária Semanal	Unidade Básica de Saúde da Família Ribeirinha
Médico Veterinário	Diploma do Curso Superior em MEDICINA VETERINÁRIA. Fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC. Registro do Conselho da Categoria.	3.300,00	1	40 horas	Lucilene Batista do Vale (Rib.)
Médico - Clínico Geral	Diploma do Curso Superior em MEDICINA. Fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC. Registro de Conselho da Categoria.	12.432,00	1	40 horas	Sede
			1		Gutierrez (Conv)
			1		Gutierrez (Rib.)
			1		Curari
			1		Miracauera
			1		Terra Nova
			1		Mutuca
Enfermeiro da Estratégia Saúde da Família	Diploma do Curso Superior em ENFERMAGEM. Fornecido por Instituição de Ensino Superior e reconhecida pelo MEC. Registro do Conselho na Categoria	3.799,00	2	40 horas	Sede
			2		Gutierrez (Cov)
			2		Gutierrez (Rib)
			3		Curari
			2		Miracauera

2	Paraná Parauá				
2	Terra Nova				
2	Santa Luzia				
2	Cumã				
3	Mutuca				
Cirurgião Dentista da Estratégia de Saúde Bucal	Diploma do Cursos Superior em ODONTOLOGIA . Fornecido por Instituição Superior reconhecida pelo MEC. Registro do Conselho na Categoria	3.799,00	1	40 horas	Sede Gutierrez (Cov) Gutierrez (Rib) Curari Miracauera Paraná Parauá Terra Nova Santa Luzia Cumã Mutuca
Assistente Social	Diploma do Curso Superior em SERVIÇO SOCIAL . Fornecido por Instituição Superior reconhecida pelo MEC. Registro do Conselho na Categoria	3.799,00	1	30 horas	Santa Luzia Miracauera Paraná Parauá Cumã Mutuca
Farmacêutico Bioquímico	Diploma do Curso Superior em FARMÁCIA BIOQUÍMICA . Fornecido por Instituição Superior reconhecida pelo MEC. Registro do Conselho na Categoria	3.799,00	1	30 horas	Sede
Fonoaudiólogo Multiprofissional	- Diploma do Curso Superior em FONOAUDIOLOGIA . Fornecido por Instituição Superior reconhecida pelo MEC. Registro do Conselho na Categoria	3.799,00	1	40 horas	Todas as áreas
Psicólogo Multiprofissional	- Diploma do Curso Superior em PSICOLOGIA . Fornecido por Instituição Superior reconhecida pelo MEC. Registro do Conselho na Categoria	3.799,00	1	40 horas	Todas as áreas
Fisioterapeuta Multiprofissional	- Diploma do Curso Superior em FISIOTERAPIA . Fornecido por Instituição Superior reconhecida pelo MEC. Registro do Conselho na Categoria	3.799,00	1	40 horas	Todas as áreas
Nutricionista Multiprofissional	- Diploma do Curso Superior em NUTRIÇÃO . Fornecido por Instituição Superior reconhecida pelo MEC. Registro do Conselho na Categoria.	3.799,00	1	40 horas	Todas as áreas
Orientador Fisiocorporal Multiprofissional	- Diploma do Curso Superior em ORIENTADOR FISIOCORPORAL. (Educação Física) Fornecido por Instituição Superior reconhecida pelo MEC. Registro do Conselho na Categoria	3.799,00	1	40 horas	Todas as áreas
CARGO DE NIVEL MEDIO: PARA ATUAR NAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA-UBSF					
Cargo	Escolaridade Exigida	Vencimento R\$	Vagas	Carga Horária Semanal	Unidade Básica de Saúde da Família Ribeirinha
Auxiliar de Consultório Dentário	Diploma do Curso Médio. Fornecido pela Instituição e reconhecida pelo MEC.	1.100,00	1	40 horas	Sede Gutierrez (Cov) Gutierrez (Rib) Curari Miracauera Paraná Parauá Terra Nova Santa Luzia Cumã Mutuca
Técnico de Raio X	Diploma do Curso TÉCNICO DE RADIOLOGIA (RX) . Fornecido por Instituição do Curso reconhecida pelo MEC. Registro do Conselho na Categoria.	1.100,00	2	20 horas	Unidade Hospitalar
Técnico em Enfermagem Da Estratégia Saúde Da Família	Diploma do Curso TÉCNICO DE ENFERMAGEM . Fornecido por Instituição do Curso reconhecida pelo MEC. Registro do Conselho na Categoria	1.500,00	9	40 horas	Sede Gutierrez (Cov) Gutierrez (Rib) Curari Miracauera Paraná Parauá Terra Nova Santa Luzia Cumã Mutuca
Técnico de Laboratório	Diploma do Curso TÉCNICO DE LABOATÓRIO (Análises Clínicas) fornecido por Instituição do Curso reconhecida pelo MEC (se for o caso). Registro do Conselho na Categoria.	1.100,00	4	30 horas	Todas as áreas
Técnico em Informática	Diploma do Curso TÉCNICO DE INFORMÁTICA . Fornecido por Instituição do Curso reconhecida pelo MEC.	1.100,00	1	40 horas	Todas as áreas
Fiscal de Vigilância Sanitária	Diploma do Curso Médio. Fornecido pela Instituição e reconhecida pelo MEC.	1.100,00	3	30 horas	Todas as áreas
Cadastrador/Digitador	Diploma do Curso Ensino Médio. Fornecido pela Instituição e reconhecida pelo MEC	1.100,00	1	40 horas	Sede
Digitador do e-SUS	Diploma do Curso Ensino Médio. Fornecido pela Instituição e reconhecida pelo MEC	1.100,00	1	40 horas	Sede
Digitador do SISREG	Diploma do Curso Ensino Médio. Fornecido pela Instituição e reconhecida pelo MEC	1.100,00	1	40 horas	Sede
Microscopista	Diploma do Ensino Médio. Curso de Microscopista. Fornecido pela Instituição e reconhecida MEC e FVS/LACEN	1.100,00	7	40 horas	Todas as áreas
Agente Administrativo	Diploma do Curso Ensino Médio. Fornecido pela Instituição e reconhecida pelo MEC	1.100,00	4	40 horas	Sede
CARGO DE NIVEL FUNDAMENTAL: PARA ATUAR NAS EMBARCAÇÕES FLUVIAL/VEICULO TERRESTRE					
Cargo	Escolaridade Exigida	Vencimento R\$	Vagas	Carga Horária Semanal	Unidade Básica de Saúde

da Família Ribeirinha						
Marinheiro Fluvial de Convés	Diploma do Curso Ensino Fundamental. Fornecido pela Instituição e reconhecida pelo MEC e Certificado do Curso documento que comprove o cargo da Categoria Pretendida.	1.470,88	1	40 horas	Unidade Básica Fluvial	
Marinheiro de Máquina	Diploma do Curso Ensino Fundamental. Fornecido pela Instituição e reconhecida pelo MEC e Certificado do Curso, documento que comprove o cargo da Categoria Pretendida.	1.661,93	1	40 horas	Unidade Básica Fluvial	
Contra Mestre	Diploma do Curso Ensino Fundamental. Fornecido pela Instituição e reconhecida pelo MEC e Certificado do Curso, documento que comprove o cargo da Categoria Pretendida.	1.693,00	1	40 horas	Unidade Básica Fluvial	
Motorista de Habilitação Carteira B	Diploma do Curso Ensino Fundamental. Fornecido pela Instituição e reconhecida pelo MEC e Carteira de Habilitação na Categoria Pretendida.	1.100,00	2	40 horas	Unidade Terrestre	
Motorista de Habilitação Carteira D	Diploma do Curso Ensino Fundamental. Fornecido pela Instituição e reconhecida pelo MEC e Carteira de Habilitação na Categoria Pretendida.	1.500,00	2	40 horas	Unidade Terrestre	
Vigia	Certificado do Ensino Fundamenta. Fornecido pela Instituição e reconhecida pelo MEC e documentos necessários para a contratação.	1.100,00	3	40 horas	Sede	
Auxiliar de Serviços Gerais	Diploma do Ensino Fundamental. Fornecido pela Instituição e reconhecida pelo MEC e documentos necessários para a contratação.	1.100,00	5	40 horas	Secretaria Municipal de Saúde	
					Unidade Básica Fluvial	
Cozinheiro	Diploma do Ensino Fundamental. Fornecido pela Instituição e reconhecida pelo MEC e documentos necessários para a contratação	1.100,00	2	40 horas	Unidade Terrestre	

Publicado por:
José Murilo Valente Lopes
Código Identificador: EIXQ0OGZI

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a Senhora **LAURA MACEDO COELHO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **CONCEDER**, a contar de 01 de outubro de 2021, gratificações previstas no Art. 47 da Lei Municipal nº 751, de 05 de janeiro de 2021, aos servidores da Secretaria Municipal de Cidadania.

NOME	GRATIFICAÇÃO
DEBHORA FIALHO BEZERRA	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE IV
MARIA ALESSANDRA DA SILVA E SILVA	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE IV

II – **DETERMINAR** que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DA PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 14 de outubro de 2021.

LAURA MACEDO COELHO

Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: FH5HERCEQ

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV
ERRATA Nº 05/2021 HUMAITÁ, 14 DE OUTUBRO DE 2021. DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DO ARTIGO 2º, DA PORTARIA Nº 049/2018-SUPERINTENDENTE, DE 22 DE MAIO DE 2018, QUE TRATA DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE, DA SENHORA MARIA VERONICA GOMES FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ERRATA Nº 05/2021 Humaitá, 14 de outubro de 2021.

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DO ARTIGO 2º, DA PORTARIA Nº 049/2018-SUPERINTENDENTE, DE 22 DE MAIO DE 2018, QUE TRATA DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE, DA SENHORA MARIA VERONICA GOMES FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal nº 652/2013.

Considerando que houve um equívoco na descrição dos vencimentos, constante do Art. 2º da portaria nº 049/2018-SUPERINTENDENTE, de 22 de maio de 2018, que concedeu o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade à servidora Maria Veronica Gomes Ferreira.

Considerando a identificação do equívoco e o desejo de retificar a informação no ato de concessão do benefício da senhora Maria Verônica Gomes Ferreira.